

**LEI Nº 2341/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOPERITIBA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização da **EXPOPERITIBA 2025** e aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, incluindo a ação e dotações orçamentárias nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Peritiba, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte forma:

<b>13000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA</b>
13001	Fundo Municipal da Indústria e Comércio - FUMDICOM
22.661.13.2.126	Realização da EXPOPERITIBA
3.3.90.00.00 - FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00 - FR 0501	Aplicações Diretas
	R\$ 350.000,00
3.3.90.00.00 - FR 0701	Aplicações Diretas
	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado em Fontes Específicas no exercício de 2025:

Fonte 0100 – Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 50.000,00

Fonte 0501 – Outros Recursos não Vinculados  
Valor: R\$ 350.000,00

Fonte 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados  
Valor: R\$ 300.000,00

**Art. 3º** De acordo com a necessidade, o Município fica autorizado por decreto a suplementar e ajustar as dotações abertas nos termos dos artigos anteriores desta Lei, bem como, incluir novas fontes de recursos para realização do objeto proposto.

**Art. 4º** Fica ajusta e inclusa a ação mencionada no art. 1º. desta Lei, constantes nas Leis do PPA/2022-2025, LDO/2025 e LOA/2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Peritiba (SC)**, em 18 de fevereiro de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Secretária de Administração e Finanças